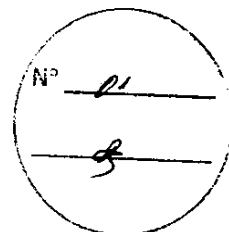




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

DATA DO PROCESSO: 17 de março de 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 de março de 2020

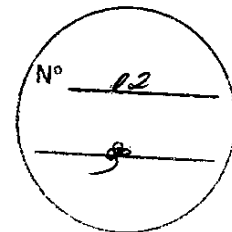
CONTRATADO: MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

Assunto: solicitação (faz);
Japoatã/SE, 17 de março de 2020;



PROCOLO Nº 01/2020
Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Encarregado(a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Japoatã /SE, 17 de março de 2020

Marta Andrea Araujo Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Senhora Secretária,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

O dispêndio será pago, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício financeiro vigente, caso o município obtenha êxito no processo:

901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2045 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU CRECHE
3390.30.00.00 1120 Material de Consumo

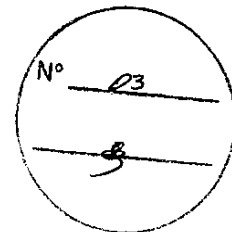
Atenciosamente;

Petruciane da Silva Siqueira
Secretaria de Administração e Planejamento

A sua excelência
Srª. Marta Andrea Araujo Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA



Japoatã/SE, 17 de março de 2020

AO SETOR DE LICITAÇÃO
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Marta Andréa Araujo Santos

Marta Andréa Araujo Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE JAPOATÃ

Nº 04

PORTARIA Nº 02/2020

02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em harmonia com a Lei nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura do Município de Japoatã e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social estes últimos em face de exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificando suas respectivas funções:

- I – Cleiton Santana dos Santos, CPF: 044.073.135-60 – Presidente da CPL;
- II – Maria Augusta Gois Ferreira, CPF: 695.607.305-68 – Membro;
- III – Augusto César Melo de Souza, CPF: 010.754.335-41 – Membro.

Parágrafo Único – Na sua ausência ou impedimento, O Presidente será substituído pelo membro Augusto César Melo de Souza, CPF: 010.754.335-41.

Art. 2º - O Presidente ou seu substituto fica autorizado a convocar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

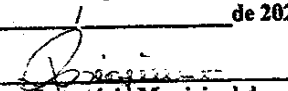
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Japoatã/SE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICADO

Declaro ter publicado este ato através afixação em local visível ao público. Em _____ de 2020.


JOSÉ MAGNO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretária Municipal de
Administração e Planejamento

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2020

A
Prefeitura Municipal de Japoatã - SE
Assunto: Proposta de Preços

Senhor(a) Secretário(a),

Segue abaixo quadro com descrição de títulos destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roda Gigante Volume 1 - 2 Anos	100	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
2	Roda Gigante Volume 2 - 3 Anos	120	R\$ 81,90	R\$ 9.828,00
3	Roda Gigante Volume 3 - 4 Anos	175	R\$ 81,90	R\$ 14.332,50
4	Roda Gigante Volume 4 - 5 Anos	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.730,50 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)				



Mundial Edições e Representações Eireli

Nº 06

8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO**, brasileira, solteira, nascida em João Pessoa/PB aos 22/08/1977, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 2.125.739 - SSP/PB e do CPF nº 034.828.374-07, residente e domiciliada na rua Borges de Fonseca, nº 10 - Róger, CEP: 58.020-140 - João Pessoa/PB, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, terá sede à avenida Dom Pedro II, nº 962 - Sala 01, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB.

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será **EDIÇÕES DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNALIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social será representado pela importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela **JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por sua titular **JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as



COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
FICOU O REGISTRO EM 15/02/2016 16:23 SOB Nº 25600038469.
CÓDIGO: 180027381 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
027381. NOME: 25600038469.
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Sua representante legal: Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA GERAL
João Pessoa, 15/02/2016
www.radaaia.pb.gov.br
sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
nos respectivos códigos de verificação

Nº 07

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Titular-Administradora **JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

João Pessoa (PB), 26 de Janeiro de 2016.

Jessica Berck Freire Moreno
JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO

TOCANTINO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

BRASIL SERVIÇOS NOTARIAIS
2º OFÍCIO DE NOTAS
Tel: 3341-7177
C. JOSÉ ROCHA

Arquivo em papelada, 1(1) Folha(s) de:
JESSICA BERCK FREIRE MORENO
Em 26 de Janeiro, João Pessoa-PB 26/01/2016 16:01:19
Assinatura de JESSICA BERCK FREIRE MORENO
[2016-01-26 16:01:19] - [2016-01-26 16:01:19] - [2016-01-26 16:01:19]
SELO DIGITAL: AC8088A...
Confira a autenticidade em: www.tribunal.tpb.br

Visto Advogado:

Felício Cavalcanti Mello
Felício Cavalcanti Mello
OAB 9428/PB

FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB



REGISTRADO EM 13/02/2016 16:23 SOB Nº 2560035469.
PROTOCOLADO EM 13/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
[2016-02-13 16:23:45]
[2016-02-13 16:23:45]
de Fátima Ventura Viana
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/02/2016
www.rubens.pb.gov.br

sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
respetivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE TRANSFERÊNCIA
DE TITULARIDADE
"MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI".**

JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO, brasileira, solteira, nascida em João Pessoa/PB aos 22/08/1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.125.739 - SSP/PB e do CPF nº 034.828.374-07, residente e domiciliada na rua Borges da Fonseca, nº 10 - Rôger, CEP: 58.020-140 - João Pessoa/PB, titular da empresa individual de responsabilidade limitada MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede à avenida Dom Pedro II, nº 962 - Sala 01, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25.6.0003546-9 por despacho de 15/02/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.169.503/0001-53, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para LASSIÊ DE SOUZA MACÊDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Parelhas/RN aos 30/09/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17.959.197-6 SSP/SP emitida em 04/04/2005 e do CPF nº 499.278.094-68, residente e domiciliado a rua Aderbal Maia Paiva, nº 600 - Quadra 243 Lote 469, Portal do Sol, CEP: 58.046-527, João Pessoa/PB, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na avenida Dom Pedro II, nº 962 - Sala 01, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25.6.0003546-9, inscrita no CNPJ sob o nº 24.169.503/0001-53, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A titular JÉSSICA BERCK FREIRE MORENO declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 50.000,00 (noventa mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa individual de responsabilidade limitada, caberá ao titular LASSIÊ DE SOUZA MACÊDO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O titular LASSIÊ DE SOUZA MACÊDO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



REGISTRADO EM 18/10/2017 11:49 SOB Nº 20170354602.
25600354602 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
Nº NIRE: 25600035469.
EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/10/2017
www.rcetris.pb.gov.br

04

of

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE TRANSFERÊNCIA
DE TITULARIDADE
"MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI".**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) passa a ser de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

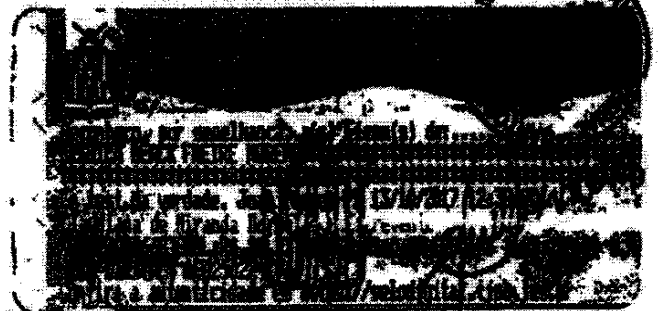
CLÁUSULA SEXTA – O titular **LASSIÉ DE SOUZA MACEDO**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo.

CAVALHEIRO
M. DA SILVA

João Pessoa (PB), 05 de Outubro de 2017.

Jessica Berck Freire Moreno
Jéssica Berck Freire Moreno



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
"MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI"**

CLÁUSULA PRIMEIRA - **LASSIÉ DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Parelhas/RN aos 30/09/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17.959.197-6 SSP/SP emitida em 04/04/2005 e do CPF nº 499.278.094-58, residente e domiciliado a rua Aderbal Maia Paiva, nº 600 - Quadra 243 Lote 489, Portal do Sol, CEP: 58.048-527, João Pessoa/PB, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **A empresa MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, terá sede à avenida Dom Pedro II, nº 962 – Sala 01, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital será R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.



10

B

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE TRANSFERÊNCIA
DE TITULARIDADE
"MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI".**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será EDIÇÕES DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a *LASSIE DE SOUZA MACEDO* com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assunir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE "MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

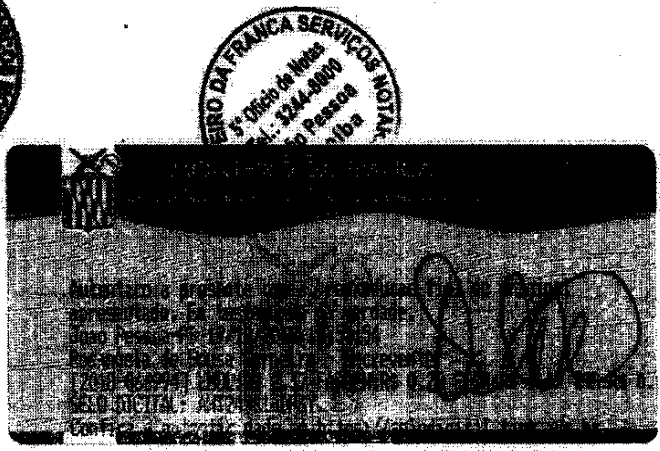
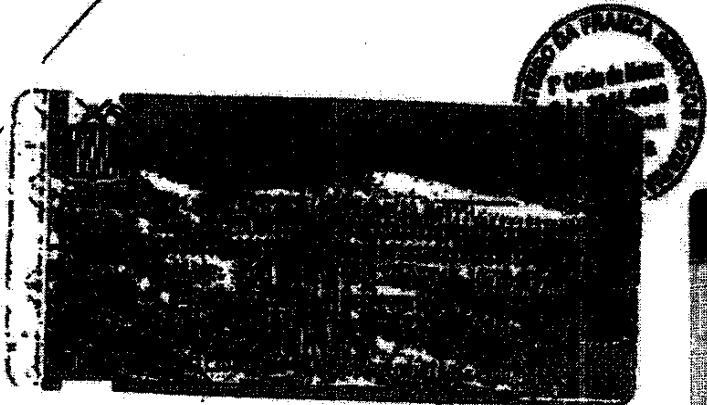
João Pessoa (PB), 05 de Outubro de 2017.

Lassê de Souza Macedo
Lassê de Souza Macedo



Visto Advogado:

[Signature]
Ferciso Cavalcanti Mello
OAB 8420/PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:43 SOB Nº 20170368602.
PROTOCOLADO: 170566402 EM 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704046170. NIRE: 25600034469.
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/10/2017
www.regisra.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.169.503/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2016
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 962	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 58.013-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDIAL_REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3023-5752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 16:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 13
Data: 21/01/2020
Hora: 16:16

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2020/001989

Nº de Controle de Autenticação

537.456.601.448

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 24169503000153	Nome do Contribuinte MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV DOM PEDRO II	Número 00962	Apto/Sala 01	Bloco	Complemento SALA 01
Bairro CENTRO	CEP 58040916	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202000522328		IPTU - Lançamento
	202000522329		TCR - Lançamento

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 131160-3

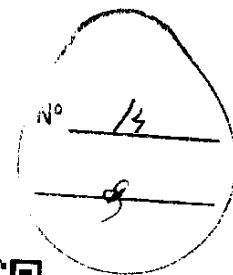
IMOBILIÁRIAS 301398-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 21/01/2020 16:16:50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra

CNPJ: 24.169.503/0001-53

Razão Social: MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI

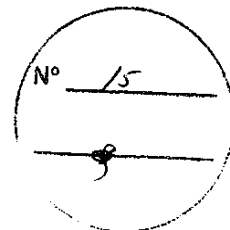
Nome Fantasia: MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI

Certidão emitida às 14:06 de 13/03/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hCCG.vbqZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2020.000001951603-81**

Data de Emissão: **17/03/2020**

DADOS DO REQUERENTE

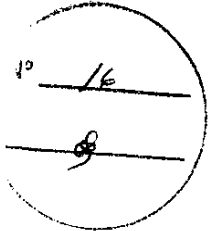
CNPJ: **24.169.503/0001-53**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/06/2020**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[voltar](#)[imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.169.503/0001-53**Razão Social:** MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI**Endereço:** AVENIDA DOM PEDRO II 962 SALA 01 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB /
58013-420

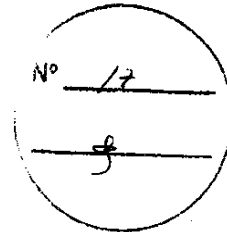
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020**Certificação Número:** 2020030403534371116460

Informação obtida em 10/03/2020 11:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.169.503/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:52 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

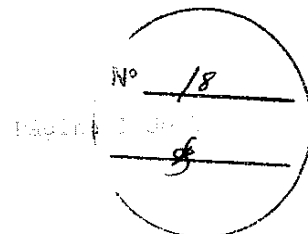
Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **522F.37AE.EF3F.06F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.169.503/0001-53

Certidão nº: 6200276/2020

Expedição: 10/03/2020, às 11:42:51

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.169.503/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

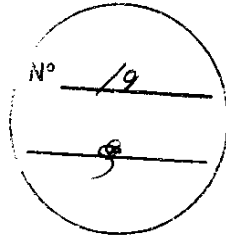
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mundial
Edições e Representações



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO DE MENOR

Mundial Edições e Representações Eireli, inscrito no CNPJ nº 24.169.503/0001-53, por intermédio de seu representante legal assinado DECLARA que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso, insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei.

João Pessoa, 17 de Março de 2020

Mundial Edições e Representações Eireli

Mundial Edições e Representações Eireli

Rua ... 11, Sala 01, Centro - João Pessoa - PB, CEP: 58.013-420

CNPJ 24.169.503/0001-53

Telefone: 3623-5752 - mundial.edicoes@hotmali.com

Nº 20
8

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
24.169.503/0001-53

2018

Empresa: **MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI**

C.N.P.J.: 24.169.503/0001-53

Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016

Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58013-420

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha:

Nº 1001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.191.412,32D
ATIVO CIRCULANTE	556.073,63D
DISPONÍVEL	509.151,19D
CAIXA	447.910,59D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	61.239,60D
CLIENTES	46.922,46D
DUPLICATAS A RECEBER	46.922,46D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	635.338,67D
OUTROS CRÉDITOS	43.431,31D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.431,31D
INVESTIMENTOS	19.446,21D
OUTROS INVESTIMENTOS	19.446,21D
IMOBILIZADO	469.242,82D
IMÓVEIS	365.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.464,50D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.685,00D
VEÍCULOS	124.000,00D
INSTALAÇÕES	1.314,66D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	43.221,34C
ATIVO COMPENSADO	103.218,33D
CONSIGNAÇÕES	83.200,00D
REMESSA PARA DISTRIBUIÇÃO	20.018,33D

63

José Medeiros da Silva
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
CONTADOR CRC - PB 4784
CPF 072.302.514-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB Nº 20190255943.
PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262487. NIRE: 25600035469.
MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2019
www.radaem.pb.gov.br

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

C.N.P.J.: 24.169.503/0001-53

Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016

Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58013-420

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha:

Nº 22
0002

BALANÇO PATRIMONIAL

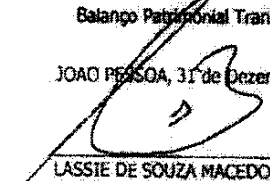
Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.191.412,32C
PASSIVO CIRCULANTE	89.284,12C
FORNECEDORES	82.280,00C
FORNECEDORES	82.280,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.004,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.004,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	817,67C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	817,67C
TÍTULOS A PAGAR	202,00C
TÍTULOS A PAGAR	202,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	998.909,87C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.000,00C
RESERVAS	903.909,87C
RESERVAS DE LUCROS	903.909,87C
PASSIVO COMPENSADO	103.218,33C
CONSIGNAÇÕES	103.218,33C
CONSIGNAÇÕES	83.200,00C
REMESSA PARA DISTRIBUIÇÃO	20.018,33C


RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.191.412,32 (um milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Balanco Patrimonial Transcrito no Livro Diário nº 3

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2018


LASSIE DE SOUZA MACEDO
ADMINISTRADOR
CPF: 499.278.094-68


JOSE MEDEIROS DA SILVA
Reg. no CRC/PB sob o No. PB00278406
CPF: 072.393.514-91

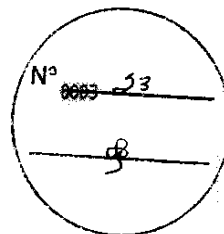


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB Nº 20190255943.
PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262487. NIRE: 25600035469
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Varêncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2019
www.redeasib.pb.gov.br

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
 C.N.P.J.: 24.169.503/0001-53
 Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016
 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58013-420
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:

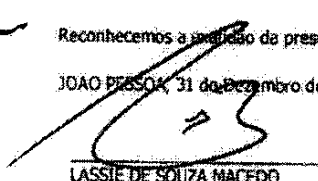


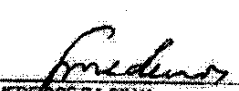
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	8.390.191,86	8.390.191,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(249.295,67)	(249.295,67)
= RECEITA LÍQUIDA		8.140.896,19
(-) CMV	(2.137.077,41)	(2.137.077,41)
= LUCRO BRUTO		6.003.818,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(4.135.023,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.155.023,32)	(4.155.023,32)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	(35.144,58)	(35.144,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(22.661,82)	(22.661,82)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.359,88	12.359,88
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		1.803.345,94
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		1.803.345,94
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		1.803.345,94
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.803.345,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.803.345,94

Reconhecemos a veracidade da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2018


 LASSIE DE SOUZA MACEDO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 499.278.094-68


 JOSE MEDEIROS DA SILVA
 Reg. no CFE - PB sob o No. PB00278406
 CPF: 072.933.514-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB N° 20190255943.
 PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902262487. NIRE: 25600035469
 MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.redasia.pb.gov.br

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
C.N.P.J.: 24.169.503/0001-53
Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP 58013-420
Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

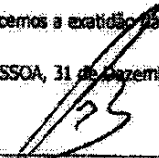
Nº 24
Folha: 0004

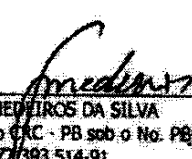
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.803.345,94
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.803.345,94
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(845,94)
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	(1.802.500,00)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(1.803.345,94)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

JOAO PESSOA, 31 de Dezembro de 2018


LASSIE DE SOUZA MACEDO
ADMINISTRADOR
CPF: 499.278.094-68


JOSE MEDEIROS DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00278406
CPF: 072.393.514-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB N° 20190255943.
PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252487. NIRE: 25600035469.
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2019
www.redesin.pb.gov.br

Empres KUNDELL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
 C.S.A. nº 21.169.448/0001-53
 Matrícula nº 190255943 DE 15/05/2019, SÚMULA Nº 101, COMAR, JOÃO PESSOA/PB,
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ins. Insuf. Comarcial: 2569031649 Data: 15/02/2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO				RESERVA DE CAPITAL				RESERVA DE REVALUADO				RESERVA DE JUROS				TOTAL
	Capital Social	Capital e Interesses	Contraponto Monetário	Ação de Resgate	Subscreção para Resgate	Ação em Resgate	Ativos Resgate	Ativos de Contratos	Reserva V. Monetária	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reserva de Lucros e Retenções	Reserva p/ Encargos	LICENÇAS OU PATENTES ACQUIRIDAS		
Saldo em 31/12/2017	31.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multa de Encargos Adicionais																	
Resgate de Capital por Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Resgate por Interesses Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo Resgate Liquidado e Encargos																	
Resgate de Lucro - Reserva Legal																	
Resgate de Lucro - Reserva Estatutária																	
Resgate de Lucro - Reserva Lucro Líquido																	
Participação Lucro - Reserva Lucro Líquido																	
Participação Lucro - Outras Reservas																	
Ativos Resgate e Passivo																	
Correção Monetária																	
Saldo em 31/12/2018	31.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Reconhecemos a validade de presente demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

JOÃO PESSOA, 31 de Junho de 2019

 SECRETARIA-GERAL
 CRI Nº 219.276 04/18



REGISTRO O REGISTRO EM 21/05/2019 08:59 SOB Nº 20190255943.
 PROMOTOR: 190255943 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902562487. NINA: 2560035469.
 KUNDELL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Natália de Fatima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.fedespim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade nos respectivos por informando seus respect. do código de verificação

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
 C.N.P.J.: 24.169.503/0001-53
 Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016
 Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 962, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.013-420
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Nº 0006
 26
 9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Descrição	Valor
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ENTRADAS	
RECEBIMENTO DE VENDAS MERCADORIAS	8.355.024,21
RECEBIMENTO DE RECEITA FINANCEIRAS	8.343.269,40
RENDAS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.454,53
	5.900,28
SAIDAS	
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	6.600.698,22
PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.049.290,76
PAGAMENTOS DE DESPESAS TRIBUTARIAS	4.139.161,32
PAGAMENTOS DE DESPESAS FINANCEIRAS	377.101,56
	35.144,58
1 - CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.754.925,99
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
ENTRADAS	
RECEBIMENTOS DE VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00
RECEBIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00
	0,00
SAIDAS	
PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	16.841,76
INVESTIMENTOS	5.124,00
	10.717,76
2 - CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.841,76
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
ENTRADAS	
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00
EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
	0,00
SAIDAS	
PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1.802.500,00
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO	1.802.500,00
PAGAMENTOS DE JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	0,00
3 - CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.802.500,00
4 - AUMENTO OU REDUÇÃO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-64.415,77
5 - SALDO DE CAIXA E BANCOS NO INÍCIO DO PERÍODO	573.566,96
6 - SALDO DE CAIXA E BANCOS NO FINAL DO PERÍODO	509.151,19
7 - VARIACÃO DO SALDO DE CAIXA NO PERÍODO	-64.415,77

LASSIE DE SOUZA MACEDO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 499.278.094-68

JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
 Reg. No CRE - PB sob o Nº P8002784/O-6
 CPF: 072.393.514-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB Nº 20190255943.
 PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 I1902262487. NIRE: 25600035469.
 MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
 Inscrição: 24.169.503/0001-53
 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58013-420
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016

Página: 06

Nº 06
06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	556.073,65 + 0,00	6,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.284,12 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	556.073,65	6,23
	Passivo Circulante	89.284,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	556.073,65 - 0,00	6,23
	Passivo Circulante	89.284,12	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	509.151,19	5,70
	Passivo Circulante	89.284,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.191.412,32	13,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.284,12 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.284,12 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	998.908,87	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.284,12 + 0,00	0,07
	Ativo	1.191.412,32	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	8.390.191,86	7,04
	Ativo	1.191.412,32	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	998.908,87	0,84
	Passivo Total	1.191.412,32	

23
 LASSIE DE SOUZA MACEDO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 499.278.094-68

frederico
 JOSE MEDeiros DA SILVA
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00278406
 CPF: 072.393.514-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB N° 20190255943.
 PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902262487. NIRE: 25600035469.
 MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Empresa: **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 169.503/0001-53
Insc. Junta Comercial: 25600035469 Data: 15/02/2016
Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 962, SALA 01, CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58013420
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanco Encerrado em: 31/12/2018


Folha:

vº 38
0008

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A EMPRESA MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, ESTABELECEDA A AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 962 - SALA - CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.169.503/0001-53, DEDICA-SE AS ATIVIDADES DE EDIÇÕES DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO.
- 2 - A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016, ONDE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA SOB O Nº 25600035469, COM O CAPITAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);
- 3 - A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO;
- 4 - O SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS COM OBSERVAÇÃO AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;
- 5 - A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA É O REGIME DE COMPETÊNCIA;
- 6 - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS E VALORES REAIS;
- 7 - AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADAS POR MEIO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE VENDAS;
- 8 - AS DESPESAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS E RECIBOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS FISCAIS LEGAIS;
- 9 - DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A ITG 1000, CONFORME CFC Nº 14182012.

JOÃO PESSOA/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.


JOSE MEDEIROS DA SILVA
Reg. no CFC - PB sob o No. PB00278406
CPF: 072.933.514-91


LASSIE DE SOUZA MACEDO
ADMINISTRADOR
CPF: 499.278.094-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 09:59 SOB Nº 20190255943.
PROTOCOLO: 190255943 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902262487. NIRE: 25600035469.
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2019
www.cedecim.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Japoatã, Japoatã - SE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Mundial Edições e Representações Eireli, sita na Av. Dom Pedro II, 962 Sl. 01, Centro - 58013420 - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24169503000153, filiada a esta Câmara sob o nº 150543. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Roda Gigante - Educação Infantil 1
Autor: Marco Saliba e Mayra Guanaes
ISBN: 9788568699966
02. Obra: Roda Gigante - Educação Infantil 2
Autor: Marco Saliba e Mayra Guanaes
ISBN: 9788568699973
03. Obra: Roda Gigante - Educação Infantil 3
Autor: Marco Saliba e Mayra Guanaes
ISBN: 9788568699980
04. Obra: Roda Gigante - Educação Infantil 4
Autor: Marco Saliba e Mayra Guanaes
ISBN: 9788568699997

São Paulo, 11 de Março de 2020



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 9927.



Atestado de Capacidade Técnica

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE, inscrita no CNPJ sob nº 06.778.250/0001-69, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, portadora do CNPJ nº 24.169.503/0001-53, situada na Avenida: Dom Pedro II nº: 962, Sala 01 – Centro, João Pessoa/PB CEP: 58.013.420, forneceu: **MATERIAL PEDAGÓGICO "PROJETO JOVEM LETTOR"**, para os Estudantes dos anos finais do ensino fundamental da Rede Estado da Paraíba, composto por uma caixa contendo 08 (oito) Livros Paradidáticos e 01 (um) Atlas Geográfico, Processo Administrativo nº: 0032227-7/2017, registrado na CGE sob o nº 17-01402/2017 (Inexigibilidade nº: 020/2017), do Contrato nº: 0104/2017.

I – Serviço adquiridos:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	<p>KIT – projeto jovem leitor 6º ano:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os trabalhos de Hércules, Cordel na escola, uma voz do Nordeste, Muito barulho por nada, Sonho de uma noite de Verão, Cem grilos e outras histórias, Robin Hood, Ídeias de Canário, Você me ajuda? Conversas sobre drogas na escola, Atlas Geográfico Escolar, ISBN: 978-85-68699-10-2 título projeto jovem leitor edição 1 – ano: 2016, Editora: Mundial Edições e Representações participação Carlos de Andrade et.al (autor). 	UN	15.100	R\$ 169,90	R\$ 2.565.490,00
02	<p>KIT – projeto jovem leitor 7º ano:</p> <ol style="list-style-type: none"> Guilherme Tel, Romeu e Julieta, Natan, o Sábio, Encontros de histórias: do arco íris à lua do Brasil à África, Livro dos dragões, Homem da renascença/Leonardo da Vinci, Cordel na Escola/ João Martins de Athayde, tipógrafo, editor e poeta, Homem da cabeça de papelão, Atlas Geográfico Escolar, ISBN: 978-85-68699-11-9 título projeto jovem leitor edição 1 – ano: 2016, Editora: Mundial Edições e Representações participação Carlos de Andrade et.al (autor). 	UN	13.852	R\$ 169,90	R\$ 2.353.454,80
03	<p>KIT – projeto jovem leitor 8º ano:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fausto, Problemas da Vida Real/Drogas, A metamorfose, Contos de piratas, Cordel na escola – Vocação de contador, O poeta da abolição, Ispinho e fulô, O alienista, Atlas Geográfico Escolar, ISBN: 978-85-68699-12-6 título projeto jovem leitor edição 1 – ano: 2016, 	UN	9.330	R\$ 169,90	R\$ 1.585.167,00

Nº 31
8

	Editora: Mundial Edições e Representações participação Carlos de Andrade et.al (autor). KIT – projeto jovem leitor 9º ano: 1. Aneyde Beliz, 2. O gato preto e outros contos, 3. Atlas geográfico escolar, 4. O médico e o moço, 5. Direitos humanos/ problemas de vida real, 6. Mensagem, 7. Lampião... era o cavalo do tempo atrás de besta da vida, 8. Eu, 9. A cor que caiu do espaço, ISBN: 978-85-68699-13-3 título projeto jovem leitor edição 1 - ano: 2018, Editora: Mundial Edições e Representações participação Carlos de Andrade et.al (autor).				
04		UN	8.804	R\$ 169,90	R\$ 1.495.799,60

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019.

José Geraldo Cabral de Castro
José Geraldo Cabral de Castro
 Matrícula: 99.724-2
 Gerente Administrativo

José Geraldo Cabral de Castro
 Gerente de Administração
 GAD/SEE/PB
 Matrícula nº 99.724-2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO) INSCRICAO ESTADUAL 162676743

Nº 38

EMISSION Nº 01/2018

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL:
2.565.490,00

MUNDIAL EDICAOES E REPRESENTACOES EIRELI AV DOM PEDRO II, SALA 01, 962 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013420 FONE/FAX: 30235752 EMAIL: MUNDIAL REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO
		CHAVE DE ACESSO 2518 8124 1695 0300 9153 5500 1000 0000 3015 7000 5200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 325130000899410 - 15/01/2018 15:37:03
INSCRICAO ESTADUAL 162676743	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 24.169.503/0001-53	CNPJ

DESTINATARIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		CNPJ/CPF 08.778.250/0001-69	DATA EMISSAO 15/01/2018
ENDEREÇO JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO)		BAIRRO JAGUARIBE	CEP 58015900
MUNICIPIO JOAO PESSOA		FONE/FAX 8332184062	UF PB
		INSCRICAO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA 14:26

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
À VISTA									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.565.490,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.565.490,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL O MESMO	PRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE 15100	ESPECIE	MARKA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CT. EST.	CROP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	ALIQ. ICMS
9788568 699102	KIT PROJETO JOVEM LEITOR - 6 ANO	49019000	040	3102	UNO	18.100	149,99	2.565.490,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES KIT PROJETO JOVEM LEITOR 6 ANO COMPOSTO POR: 1. OS TRABALHOS DE HERCULES 2. CORDEL NA ESCOLA: UMA VOZ NO NORDESTE 3. MUITO BARULHO POR NADA 4. SONHO DE UMA NOITE DE VERAO 5. CEM GRILLOS E OUTRAS HISTORIAS 6. ROBIN HOOD 7. IDEIAS DE CANARIO 8. VOCE ME AJUDA 9. ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR; NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONF. ARTIGO 4 / INCISO I DO DECRETO 18.930/97 EMENDADO N 20703/2017 CONTRATO N 104/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017 ORDEN DE FORNECIMENTO 1/2018; DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO AG.: 0435 C/C.: 11512-6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO) S/N 17 AGUARIBE JOAO PESSOA-PB


Nº 33
 EMISSÃO 15/01/2018
 VALOR TOTAL 2.353.454,80

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 39
 SÉRIE: 1

MUNDIAL
MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI
 AV DOM PEDRO II, SALA.01, 962 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB -
 CEP: 58013420 FONE/FAX: 30235752 EMAIL:
 MUNDIAL REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.000.039
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2518 0124 1695 0300 0153 5500 1000 0000 3911 0003 0530
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162676743
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 24.169.503/0001-53
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325180000899491 - 15/01/2018 15:38:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 ENDEREÇO: JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO)
 BAIRRO: JAGUARIBE
 MUNICÍPIO: JOAO PESSOA
 FONE/FAX: 8333184062
 UF: PB
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:47
 CNPJ/CPF: 08.778.250/0001-69
 DATA EMISSÃO: 15/01/2018
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 15/01/2018

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
À VISTA									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.454,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.353.454,80

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJEPP
O MESMO	U - Remetente (C/P)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
13852					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	ALIQ. ICMS
878808 699119	KIT PROJETO JOVEM LEITOR - 7 ANO	49019900	000	5102	UNID	13.852	169,90	2.353.454,80	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES KIT PROJETO JOVEM LEITOR 7 ANO COMPOSTO POR: 1. GUILHERME TEL. 2. ROMEU E JULIETA 3. NATAN, O SABIO 4. ENCONTROS DE HISTÓRIAS: DO ARCO IRIS A LÁZAR DO BRASIL E A AFRICA 5. LIVRO DOS DRAGÕES 6. HOMEN DA RENASCENÇA/LEONARDO DA VINCI 7. CORDEL NA ESCOLA: JOAO MARTINS DE ATHAYDE, TIPOGRAFO, EDITOR E POETA 8. HOMEN DA CABECA DE PAPELAO 9. ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR; NÃO INCIDENCIA DE ICMS, CONF. ARTIGO 4 / INCISO I DO DECRETO 18.930/97 EMENHO N 20703/2017 CONTRATO N 104/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017 ORDEN DE FORNECIMENTO 1/2018;	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - JOÃO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO) R. TEJEDOROSIN JAGUARIBE JOAO PESSOA-PB

Nº 40



EMISSION Nº 15/01/2018 34

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 1.585.167,00

 MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI AV DOM PEDRO II, SALA 01. 962 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013420 FONE/FAX: 30235752 EMAIL: MUNDIAL REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2518 0124 1695 0300 0153 6500 1000 0000 4016 2325 5634 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325180000899709 - 15/01/2018 15:40:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162676743	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 24.169.503/0001-53	CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		08.778.250/0001-69	15/01/2018
ENDEREÇO	BARRIO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO)	JAGUARIBE	58015900	15/01/2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOAO PESSOA	8332184062	PB	14:59

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
À VISTA						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.167,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACBSSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.585.167,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO		0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
9330						

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	DET. ORIGEM	CIPROF	UNID.	QTD.	VLR. UNTE	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
6788558 699126	KIT PROJETO JOVEM LEITOR - 8 ANO	49019900	000	5102	UND	9.330	169,90	1.585.167,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES KIT PROJETO JOVEM LEITOR 8 ANO COMPOSTO POR: 1. FALSTO 2. PROBLEMAS DA VIDA REAL/DROGAS 3. A METAMORFOSE 4. CONTOS DE PIRATAS 5. CORDEL NA ESCOLA: VOCACAO DE CANTADOR 6. O POETA DA ABOLICAO 7. ESPINHO E FULO 8. O ALIENISTA 9. ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR; NÃO INCIDENCIA DE ICMS, CONF. ARTIGO 4 / INCISO I DO DECRETO 18.930/97 EMPENHO N 20703/2017 CONTRATO N 104/2017 INELEGIBILIDADE 020/2017 ORDEM DE FORNECIMENTO 1/2018;	

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 41

EMISSÃO: 15/01/2018

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 1.495.799,60

MUNDIAL EDICOES E REPRESENTACOES EIRELI AV DOM PEDRO II, SALA 01. 962 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013420 FONE/FAX: 30235752 EMAIL: MUNDIAL REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO
		CHAVE DE ACESSO 2518 0124 1695 0300 0153 5500 1000 0000 4111 4508 1150 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325180000899843 - 15/01/2018 15:41:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162676743	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 24.169.503/0001-53	CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		CNPJ/CPF 08.778.250/0001-69	DATA EMISSÃO 15/01/2018
ENDEREÇO JOAO DA MATA (CENTRO ADMINISTRATIVO)		BAIRRO JAGUARIBE	CEP 58015900
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		FONE/FAX 8332184062	UF PB
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162676743		HORA ENTRADA/SAÍDA 15:00	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
A VISTA									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.799,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.495.799,60

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

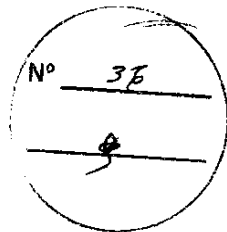
RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 3 - Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 8804	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	TST	CEOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	ALIC. ICMS
9788568 699130	KIT PROJETO JOVEM LEITOR - 9 ANO	49019900	040	5102	UNID.	8.804	169,90	1.495.799,60	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES KIT PROJETO JOVEM LEITOR 9 ANO COMPOSTO POR: 1. ANAYDE HEIRIZ 2. O GATO DEPTO E OUTROS CONTOS 3. O MEDICO E O MONSTRO 4. DIREITOS HUMANOS/PROBLEMAS DA VIDA REAL 5. MENSAGEM 6. LANFLAO... ERA O CAVALO DO TEMPO ATRAS DA RESTA DA VIDA 7. EU S, A COR QUE CAIU DO ESPACO 9. ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONF. ARTIGO 4 / INCISO 2 DO DECRETO 18.930/97 EMPENHO N 20703/2017 CONTRATO N 104/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017 ORDEN DE FORNECIMENTO 1/2018;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, instituída nos termos da Portaria n.º 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, vem justificar a inexigibilidade da AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, através da MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ;

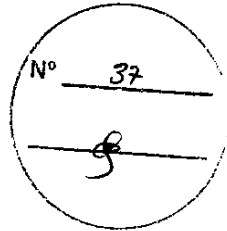
CONSIDERANDO, que MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, é distribuidora exclusiva da Edição RODA GIGANTE, em todo território nacional comprovadamente através de declaração de exclusividade emitida pela CBL-Câmara Brasileira de Livro;

CONSIDERANDO, que apresenta-se, a contratação, com objeto singular, o que por si só ensejaria o seu enquadramento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 que dispõe:
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)"
Acerca deste dispositivo legal Ulisses Jacoby, em sua obra Contratação Direta Sem Licitação, 5ª edição, Brasília Jurídica, 2000, pág. 588, ensina:

"A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou de forma. Vale, nesse ponto, lembrar as palavras do professor Celso Antonio Bandeira de Mello: São singulares os bens que possuam uma individualidade tão específica que os torna inassimiláveis a quaisquer outros da mesma espécie".

E cita, ainda, Vera Lúcia Machado D'Avila (pág. 529) ao observar que a singularidade que justifica a inexigibilidade pode advir tanto do objeto pretendido pela Administração, quanto do contratado. Desta forma, necessário verificar a ocorrência ou não de singularidade do objeto a que se pretende contratar. Existem na Doutrina centenas de possíveis situações em que se pode considerar como natureza singular. Senão, vejamos:

"... Assim, a título de exemplificação, serão singulares questões que estejam ligadas à realidade de mudanças pelas quais passa nossa federação, tais como a defesa de questões constitucionais complexas, questões limítrofes entre os municípios, em face de desmembramentos de antigos distritos, reestudos tributário-fiscais,..." (Faria, Roberto Gil Leal, "Neste enquadramento (serviços singulares) cabem os mais variados serviços: uma monografia escrita por jurista (...) todos estes serviços se singularizam por um estilo, por uma criatividade, engenhosidade, habilidade destacada ou por uma orientação pessoal significativa – e cuja significativa seja relevante para a tranquilidade administrativa quanto ao bom atendimento do interesse público a ser curado. Note-se que a singularidade referida não significa que outras



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

peças ou entidades não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicas em sentido absoluto (...). Em suma: um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criatividade seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística ou a argúcia de quem o executa. É o que ocorre quando os conhecimentos Científicos, técnicos, artísticos ou econômicos a serem manejados (conforme o caso) dependem, pelo menos, de uma articulação ou organização impregnada pela específica individualidade e habilitação pessoal do sujeito (pessoa física ou jurídica, indivíduo ou grupo de indivíduos) que o realiza. O serviço então absorve e traduz a expressão subjetiva e, pois, a singularidade de quem o fez, no sentido de que, embora outros, talvez até muitos, pudessem também fazê-lo cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais." (de Mello, Celso Antonio Bandeira, Licitação – Inexigibilidade – serviço singular, Parecer publicado na RDA 2002:368)

CONSIDERANDO, a brilhante explanação do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, verifica-se que a AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, se encaixam perfeitamente em suas palavras, no caso em epígrafe pode ser enquadrado como uma questão de extrema complexidade e, como tal, deve ser considerado como uma questão de natureza singular.

CONSIDERANDO, que contratos deste tipo possuem peculiaridades que impossibilitam o certame licitatório dos tipos menor preço e melhor técnica.
CONSIDERANDO, que o caso pode ser enquadrado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 o que já tornaria juridicamente possível a contratação direta, por inexigibilidade, da AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, aqui discutidos por parte desta municipalidade. Contudo, em nome da melhor técnica, entendemos que o caso em tela pode e deve ser enquadrado no inciso II do art. 25 e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, que dispõem:

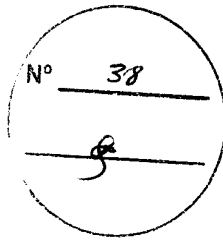
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO, que MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da documentação que acompanha e instrui a presente justificativa, onde demonstra sem dúvidas sua a exclusividade da edição RODA GIGANTE;

Sobre o tema, trazemos importantes decisões da Colenda Corte de Contas da União:

"A inexigibilidade de licitação, no caso, decorreu de que o profissional contratado, nas circunstâncias existentes, detinha condições que o credenciavam como sendo o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, à luz do seu conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, em especial, em relação à causa. 113. Ou seja, se sua notoriedade aliada à singularidade do objeto o credenciava à contratação direta, já em 1995, quando do primeiro contrato (lembrando-se que, àquela época, a urgência da situação dificultava a pré-qualificação de outros grandes profissionais aptos a desenvolver os mesmos serviços), o conhecimento adquirido da causa,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

em virtude daquele contrato, o credenciou, no novo contrato, como a proposta mais adequada à satisfação do interesse público. 114. Frise-se que não é o fato de haver participado da causa que o torna elegível para a contratação direta, mas sim o ponto que o distingue, na hipótese de contratação por inexigibilidade, dentre os profissionais notoriamente especializados, considerando simultaneamente a singularidade do objeto em causa." (TCU – Acórdão 88/2003 – Segunda Câmara).

"A jurisprudência tem sido pacífica no sentido de que as contratações de serviços advocatícios devem ser precedidas do componente exame licitatório, admitindo-se sua dispensa somente em ocasiões e condições excepcionalíssimas, quando o serviço a ser contratado detenha inequívocas características de inédito, incomum, jamais rotineiro e duradouro". (Processo TCU 012.154-8/93, cujo relator foi o Ministro Iram Saraiva, consoante publicação do DOU de 02.12.94, p. 18.4444).

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japoatã, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso I, § 1º do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar a mesma, em conformidade com o art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Marta Andreea Araujo Santos
Marta Andreea Araujo Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

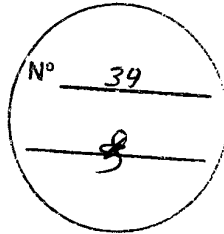
Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Cleiton Santana dos Santos

Cleiton Santana dos Santos
Presidente da CPL

Maria Augusta Gois Ferreira
Maria Augusta Gois Ferreira
Membro

Augusto César Melo de Souza
Augusto César Melo de Souza
Membro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

CERTIDÃO

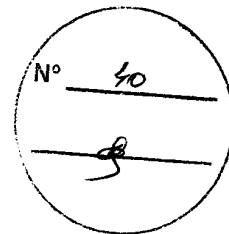
Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 para AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, foi afixada no quadro de avisos desta Secretaria e Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Cleiton Santana dos Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2020



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Educação a Srª XXXXXXXXXXXXX, XXXXXX residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº xx/2020, com base no artigo Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº XX/2020, com base legal no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato será fornecido no prazo de ate XX(XXXXXXXXXX) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes na proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXX, conforme descrição abaixo:

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento esta autorizado a partir da assinatura do contrato, e posterior ordem de fornecimento, por parte da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

c) O pagamento será efetuado, em até o Xº dia útil após o fornecimento, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

d) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2045 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU CRECHE

3390.30.00.00 1120 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento.

f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Osmario Cajé.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Japoatã/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

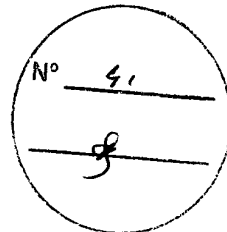
Japoatã/SE, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

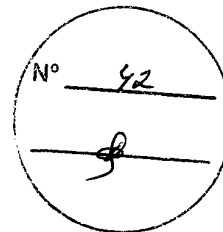
Testemunhas: _____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA



PARECER JURÍDICO N.º _____/2020

Trata o presente processo de inexigibilidade de licitação para a AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

A situação caracterizadora da inviabilidade de licitação, encontra-se comprovada no processo administrativo.

Passando à análise do Termo Contratual, verificamos que este foi firmado nos moldes da legislação em vigor, mais especificamente o art. 55 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, opinamos favoravelmente a assinatura do contrato em espécie, desde que atendidas as formalidades que o caso requer.

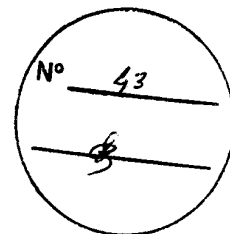
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Assessoria Jurídica
OAB nº 8750



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA



CONTRATO Nº 18 /2020

AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ E A MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, situada na Rua João Augusto Falcão, 782, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 31.035.078/0001-75, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Educação a Sr^a Marta Andrea Araújo Santos, brasileira, residente e domiciliado na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.169.503/0001-53, situada na Av. Dom Pedro II, 962, Sala 01, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-420, doravante denominada CONTRATADA, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, com base no artigo Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, com base legal no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato será fornecido no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes na proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 48.730,50(quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo:

NOME DO LIVRO	VALOR UNIT. EM R\$	QUANTIDADE
Roda Gigante- vol 1 2 anos	81,90	100
Roda Gigante- vol 2 3 anos	81,90	120
Roda Gigante- vol 3 4 anos	81,90	175
Roda Gigante- vol 4 5 anos	81,90	200

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento esta autorizado a partir da assinatura do contrato, e posterior ordem de fornecimento, por parte da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, em até o 10º dia útil após o fornecimento, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- Não haverá reajuste de preços.

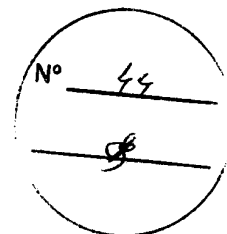
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2045 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU CRECHE
3390.30.00.00 1120 Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento.
- Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.
- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Osmario Cajé.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Japoatã/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Marta Andréa Araújo Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
CONTRATANTE

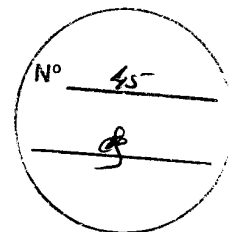
Rassie de Souza Macedo
MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: *Felício Alves Santos* CPF nº 981185875-68

Cláudio Santana de Siqueira CPF nº 044.073.135-60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA



EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Japoatã, representada pelo sua Secretária a Sr^a. Marta Andrea Araújo Santos, torna público que firmou contrato com MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.169.503/0001-53, situada na Av. Dom Pedro II, 962, Sala 01, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-420, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ. O presente Edital, deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Japoatã/SE, 17 de março de 2020

Marta Andrea Araújo Santos

Marta Andrea Araújo Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Secretaria e Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

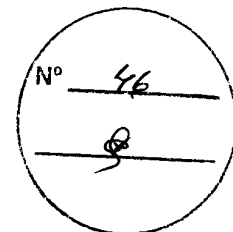
Japoatã/SE, 17 de março de 2020.

Cleiton Santana dos Santos

Cleiton Santana dos Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATA
EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020



CONTRATO Nº 18 /2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

CONTRATADO: MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.730,50(quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: art. 25, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: A despesa decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2045 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU CRECHE

3390.30.00.00 1120 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias

Japoatã/SE, 17 de março de 2020


Marta Andrea Araujo Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer